

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Imparcial

Class.: 26

Data: 13.08.85

Pg.: \_\_\_\_\_

**Cacique faz denúncia  
13-8-85 - Imparcial  
à delegacia da Funai**

O Cacique Damázio Bilizário, chefe da Nação Indígena Gaviões, localizada no Município de Amarantes, compareceu a nossa redação para denunciar que a FUNAI não está repassando os recursos provenientes de um convênio assinado com a Companhia Vale do Rio Doce, para custeio da produção agrícola das comunidades indígenas.

Por outro lado o Delegado Regional da Funai, Pedro Marizê Filho, informa que o não repasse dos recursos provenientes do Programa Grande Carajás para as comunidades indígenas está se dando em função deste órgão ter elaborado um novo sistema de fomento agrícola, através da criação de Cantinas Reembolsáveis, que tem como finalidade fornecer gêneros de primeira necessidade aos dez mil índios que habitam no território maranhense, espalhados pelos 17 postos.

O convênio assinado entre a CVRD e FUNAI envolveu recursos da ordem de 12,6 milhões de dólares, para serem aplicados durante o desenvolvimento do Programa Grande Carajás, nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento comunitário. Pelo esquema de Cantinas Reembolsáveis, cada família indígena recebe um

crédito no valor de 250 mil cruzeiros por linha de roça, para alimentação e compra de ferramentas, sendo que o máximo de linha que cada família pode produzir é cinco, equivalendo a um financiamento de um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros.

**MUDANÇA VISA MELHORA**

Anterior ao sistema de Cantina, os recursos chegavam as comunidades indígenas da seguinte forma: a CVRD repassava os recursos para a FUNAI e esta, por sua vez, entregava o dinheiro para as comunidades indígenas. Este método, segundo o Delegado da Funai, Pedro Marizê, faliu em função das comunidades receberem o dinheiro e não aplicarem na produção agrícola, gerando, inclusive, problemas sociais proporcionado pelo alto consumo de bebidas alcoólicas que estava sendo verificado.

Com o surgimento da Cantina Reembolsável para custeio da atividade agrícola, a família do índio faz um empréstimo de financiamento e paga com o que for produzido na roça, sendo que o excedente é adquirido pela própria cantina, mediante preço estipulado pelo produtor.